



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 275

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE DEZEMBRO DE 1960

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Diretor-Geral, Interino do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 1.555 — Designar Lucy Gadelha Pillar, Auxiliar administrativo, estável, para desempenhar atribuições de Auxiliar de Gabinete, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, correndo a despesa pela verba 531-10-05 — Representação.

A presente portaria vigora a partir de 14 de novembro de 1960.

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Diretor-Geral, Interino do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12, do art. 130, combinado com o art. 179, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, através do PR n.º 34.894-60:

N.º 646-A — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Cremlinda Grasiela de Souza, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO
DE 1960

O Diretor-Geral, Interino do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12, do art. 130, combinado com o art. 179, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, através do PR n.º 34.894-60:

N.º 742 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de setembro de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Selma Pessoa da Silveira, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, com o sala-

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

rio correspondente ao mínimo regional mais 30% (trinta por cento).

N.º 743 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Adalgisa Melo e Silva, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, com o salário correspondente ao mínimo regional mais 30% (trinta por cento).

N.º 744 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Luiz Carlos Lassance, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional de 1.ª Categoria no Estado da Guanabara, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 745 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Jairo Abreu Pereira Marques, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado do Ceará, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 746 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Denise Queiroz de Aguiar, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado do Ceará, com o salário correspondente ao mínimo regional mais 30% (trinta por cento).

N.º 747 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de João Cordeiro dos Santos, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado do Ceará, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 748 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Manoel Liberalino, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado do Ceará, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 749 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação

das Leis do Trabalho), de Carlos Rodrigues Pinto Cidade, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado do Ceará, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 750 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Efigênia Martins, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, com o salário correspondente ao mínimo regional mais 30% (trinta por cento).

N.º 751 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Wilse da Silva Brito, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado do Ceará, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 752 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de José Valden Lins Melo, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Ceará, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 753 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Francisco Avelino Chagas, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Especial de Brasília, com o salário correspondente ao mínimo regional mais 30% (trinta por cento).

N.º 754 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Maria de Lourdes Brasileiro de Alcântara, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado do Ceará, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 755 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Geraldo Apolinário de Menezes, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado do Ceará, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 756 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Selma dos Reis Carvalho, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Agência de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 757 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Lila Machado Pereira, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 758 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Ulisses Adelino Serra, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 759 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Beatriz Barbosa dos Santos, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 760 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Maria Carmelita dos Santos, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

N.º 761 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Elizabeth de Almeida Fernandes, para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

O Diretor Geral Interino do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 762 — Tornar sem efeito as Portarias ns. 120 a 132, de 26 de novembro de 1960, e publicadas no Diário Oficial da mesma data, que autorizou a contratação sob o regime do Decre-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDACÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do título

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

to lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943 (CLT), respectivamente de Joventino Gomes Silva, Clarice Ferreira Gomes, José Silva Sobrinho, Augusto Alencar Piancó, Maria Irani Pereira de Oliveira, Zeneida Montenegro Cavalcante Mancel Pinto Araújo, Francisco Alves Souza, Flávio de Oliveira Lopes, Weber Marques Queirós, Atília Nogueira Queiroz, Deoclécio Montenegro Cavalcante e Paulo Gomes Favares, para exercerem as funções que especificam, na Delegacia Regional do Ceará.

O Diretor-Geral Interino do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12, do art. 130, combinado com o art. 179, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do PR 34.894-60,

Nº 763 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Jair Pinto de Vasconcelos, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, com o salário mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

Nº 764 — Autorizar a contratação, sob o regime do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Roberto Damato, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara com o salário mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

O Diretor-Geral Interino do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 1.613 — Dispensar Guido Pinheiro Cortês, Oficial Administrativo, classe "H", de responsável pelo expediente da Agência Local de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Nº 1.614 — Designar Agostinho Vilhar Neto, Assessor Técnico, padrão "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para responder pelo expediente do cargo isolado de provimento em comissão, padrão "NC" de Agente, da Agência de 2ª Categoria em Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Nº 1.615 — Designar Norma Pereira, Caixa de Auto-Serviço, estável para desempenhar atribuições de Auxiliar de Gabinete, arbitrando-lhe a gratificação de representação de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, correndo a despesa pela verba 531-10-05 — Representação.

A presente portaria vigora a partir de 1º de dezembro de 1960.

Nº 1.616 — Arbitrar a Walcilio de Souza e Silva, Auxiliar de Pósto ST, a representação de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, pelo desempenho de suas atribuições no Gabinete do Diretor-Geral, correndo a despesa pela verba 531-10-05 — Representação, ficando revogada a Portaria nº 626, de 7 de junho de 1960.

Nº 1.619 — Arbitrar a Maria José Ornella, Enfermeira, classe "G", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, a gratificação de representação de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, pela prestação de serviços junto ao Gabinete do Diretor-Geral, correndo a despesa pela verba 531-10-05 — Representação.

A presente portaria vigora a partir desta data.

SERVICO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, resolve:

No uso das atribuições que lhe confere o Art. 39, combinado com a alínea "b", do Art. 28, do Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959 e

tendo em vista a sua designação para missão no exterior pelo Sr. Presidente da República:

Nº 1.976 — Designar o Delegado Regional do Estado do Rio Grande do

Sul, Dr. Lauro Freitas Valle Dornelles, para substituir, o Diretor-Geral deste Serviço, durante a sua ausência. — Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÕES DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

Tendo em vista o que consta do Processo nº 46.727-60, originado do Memo. nº 120.7-43/60:

Nº 133 — Proceder os destaques abaixo, em favor da Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (OL-120), à conta dos "Saldo em Ser" consignados no Orçamento vigente:

	CR\$
3ª SEÇÃO:	
281 — 51 — Substituições	15.000,00
4ª SEÇÃO:	
211 — 11 — Aposentadoria de Extranumerário	240.000,00
211 — 19 — Aumento Aposent. C/T. Nacional	320.000,00
211 — 22 — Pensões de Pecúlios	6.000,00
211 — 29 — Aumento Pensões C/T. Nacional	2.000.000,00
211 — 32 — Pecúlios Especiais	80.000,00
2. Em consequência do disposto no presente ato, essas subconsignações sofrem, quantitativamente, no desdobramento regional "20", as seguintes alterações:	
3ª SEÇÃO:	
281 — 51 — De Cr\$ 3.000,00 para	18.000,00
4ª SEÇÃO:	
211 — 11 — De Cr\$ 960.000,00 para	1.200.000,00
211 — 19 — De Cr\$ 510.000,00 para	830.000,00
211 — 22 — De Cr\$ 15.000,00 para	21.000,00
211 — 29 — De Cr\$ 12.000.000,00 para	14.000.000,00
211 — 32 — De Cr\$ 720.000,00 para	800.000,00

Tendo em vista o que consta do Processo nº 41.217-60 originado do Memo. 110.6-48/60:

Nº 134 — Proceder os destaques abaixo, em favor da Agência do IPASE no Estado de Alagoas (OL-110), à conta dos "Saldos em Ser", consignados no Orçamento vigente:

3ª SEÇÃO:

283 — 23 — Fretes e Carretos	6.000,00
283 — 32 — Luz, Fôrça e Gás	80.000,00
285 — 13 — Execução Limpeza Rep. Inst.	20.000,00

4ª SEÇÃO:

211 — 19 — Aumento Aposentados C. T. N.	600.000,00
211 — 21 — Pensões Vitalícias e Temp.	200.000,00
211 — 32 — Pecúlios Especiais	70.000,00

2. Em consequência do disposto no presente ato, essas subconsignações sofrem, quantitativamente, no desdobramento regional "10", as seguintes alterações:

3ª SEÇÃO:

283 — 23 — Instituída a dotação de	6.000,00
283 — 32 — De Cr\$ 60.000,00 para	140.000,00
285 — 13 — De Cr\$ 48.000,00 para	68.000,00

4ª SEÇÃO:

211 — 19 — De Cr\$ 600.000,00 para	1.200.000,00
211 — 21 — De Cr\$ 2.820.000,00 para	3.020.000,00
211 — 32 — De Cr\$ 720.000,00 para	790.000,00

Tendo em vista o que consta do Processo nº 43.115-60, originário do Memo. 116.5-428/60:

Nº 135 — Proceder os destaques abaixo, em favor da Agência do IPASE no Estado de São Paulo (OL-116), à conta dos "Saldos em Ser" consignados no Orçamento vigente:

3ª SEÇÃO:

281 — 21 — Extranumerário mensalista	20.100,00
281 — 34 — Gratificação Serviço Extraordinário	20.100,00
281 — 54 — Abonos	50.100,00
282 — 19 — Artigos Diversos	40.000,00
283 — 42 — Custas e Despesas Judiciais	29.000,00
283 — 43 — Impostos e Taxas	120.000,00
283 — 91 — Salário-família	10.200,00
285 — 12 — Limpeza, Conservação, Manutenção Imóveis ...	300.000,00

4ª SEÇÃO:

211 — 11 — Aposentadoria de Extranumerário	400.000,00
215 — 12 — Indenização Seguro de Vida	660.000,00
216 — 11 — Indenização p/Infidel. Funcional	100.000,00
216 — 12 — Indenização Sinistro Fogo	162.000,00

2. Em consequência do disposto no presente ato, essas subconsignações sofrem, quantitativamente, no desdobramento regional "16", as seguintes alterações:

3ª SEÇÃO:

281 — 21 — De Cr\$ 450.000,00 para	470.100,00
281 — 34 — De Cr\$ 48.000,00 para	68.100,00
281 — 54 — De Cr\$ 960.000,00 para	1.010.100,00
282 — 19 — De Cr\$ 90.000,00 para	130.000,00
283 — 42 — De Cr\$ 51.000,00 para	80.000,00
283 — 43 — De Cr\$ 570.000,00 para	690.000,00
283 — 91 — De Cr\$ 186.000,00 para	196.200,00
285 — 12 — De Cr\$ 1.650.000,00 para	1.950.000,00

4ª SEÇÃO:

211 — 11 — De Cr\$ 6.000.000,00 para	6.400.000,00
215 — 12 — De Cr\$ 15.000.000,00 para	15.600.000,00
216 — 11 — De Cr\$ 300.000,00 para	400.000,00
216 — 12 — De Cr\$ 540.000,00 para	702.000,00

Nº 136 — Tendo em vista o que consta do processo nº 45.555-60, originário do memo. nº 112.8-60-60, proceder os destaques abaixo, em favor da Agência do IPASE no Estado da Bahia (OL-112), à conta dos "Saldos em Ser", consignados no Orçamento vigente:

3ª SEÇÃO:

281-59 — Eventual — Cr\$ 99.000,00.
281-54 — Abonos — Cr\$ 20.100,00.
281-56 — Gratificação Complementar — Cr\$ 25.200,0.
282-13 — Artigos de Limpeza, Conservação e Reparos — Cr\$ 20.000,00.
282-19 — Artigos Diversos — Cr\$.. 7.000,00.
283-91 — Salário-família — Cr\$.. 100.000,00.
285-33 — Diversos Especialistas Credenciados — Cr\$ 51.000,00.

4ª SEÇÃO:

215-12 — Indenização Seguro de Vida — Cr\$ 300.000,00.
--

2. Em consequência do disposto no presente ato, essas subconsignações sofrem, quantitativamente, no desdobramento regional "012", as seguintes alterações:

3ª SEÇÃO:

281-56 — De Cr\$ 1.237.200,00 para Cr\$ 1.336.200,00.
281-54 — De Cr\$ 395.700,00 para Cr\$ 415.800,00.
281-56 — De Cr\$ 144.300,00, para Cr\$ 169.200,00.
282-13 — De Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 170.000,00.
282-19 — De Cr\$ 2.400,00 para Cr\$ 9.400,00.
283-91 — De Cr\$ 252.000,00 para Cr\$ 352.000,00.
285-33 — De Cr\$ 138.000,00 para Cr\$ 189.000,00.

4ª SEÇÃO:

215-12 — De Cr\$ 2.100.000,00 para Cr\$ 2.400.000,00.

Nº 137 — Tendo em vista o que consta do processo nº 42.171-60, originado do memo. 108.6-41-60, proceder os destaques abaixo, em favor da Agência do IPASE no Estado do Ceará (OL-106), à conta dos "Saldo em Ser" consignados no Orçamento vigente:

3ª SEÇÃO:

281-37 — Gratif. Adic. Tempo de Serviço — Cr\$ 6.600,00.
283-91 — Salário-família — Cr\$.. 60.000,00.

4ª SEÇÃO:

211-11 — Aposentadoria de Extranumerários — Cr\$ 1.320.000,00.
211-29 — Aumento de Pensões com T. N. — Cr\$ 1.500.000,00.
215-12 — Indenização Seguro de Vida — Cr\$ 500.000,00.
217-24 — Bonificações — Cr\$ 12.000,00.

Em consequência do disposto no presente ato, essas subconsignações sofrem, quantitativamente, no desdobramento regional "06" as seguintes alterações:

3ª SEÇÃO:

281-37 — Cr\$ 4.800,00 para Cr\$.. 11.400,00.
283-91 — De Cr\$ 63.000,00 para Cr\$ 123.000,00.

4ª SEÇÃO:

211-11 — De Cr\$ 2.400.000,00 para Cr\$ 3.720.000,00.
211-29 — De Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 16.500.000,00.
215-12 — De Cr\$ 2.700.000,00 para Cr\$ 3.200.000,00.
217-24 — De Cr\$ 21.000,00 para Cr\$ 33.000,00.

INSTRUÇÕES DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17. do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 139 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 43.659-60, originário do memo. GOB nº 214-60, proceder os destaques abaixo, em favor da Agência do IPASE no Estado de Goiás (OL-21), à conta dos "Saldos em Ser" consignados no Orçamento vigente:

3ª SEÇÃO:

281-42 — Diárias — Cr\$ 6.000,00.
282-19 — Artigos Diversos — Cr\$.. 5.000,00.
283-43 — Impostos e Taxas — Cr\$ 268.000,00.
283-96 — Avaliações e Fiscal. Contratos — Cr\$ 45.000,00.

285-12 — Limpeza, Conservação e Manutenção de Imóveis — Cr\$ 120.000,00.

285-12 — Execução, Limpeza e Reparo de Instalações — Cr\$ 76.000,00.

2. Em consequência do disposto no presente ato, essas subconsignações sofrem, quantitativamente, no desdobramento regional "21", as seguintes alterações:

3ª SEÇÃO:

281-42 — De Cr\$ 6.000,00 para Cr\$ 12.000,00.
282-19 — De Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 3.600,00.
283-43 — De Cr\$ 210.000,00 para Cr\$ 478.000,00.
283-96 — De Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 105.000,00.
285-12 — De Cr\$ 360.000,00 para Cr\$ 490.000,00.
285-13 — De Cr\$ 36.000,00 para Cr\$..

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 31.685-60:

Nº 3.552 — Exonerar, a pedido, Miliúci Reis, Escriturário, classe U, matrícula nº 1.175.543, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, a partir de 18 de abril do corrente ano.

Nº 3.553 — Tendo em vista o processo nº 52.500-60; designar Argemiro Figueiredo Filho, Tesoureiro-auxiliar, padrão, CC-7, para substituir o Tesoureiro, padrão CC-5, João Galdino de Figueiredo, do Hospital Alcides Carneiro, (HAC), nas suas impedimentos eventuais, a partir de 16 de julho de 1960.

Nº 3.554 — Tendo em vista o que consta no proc. nº 52.530-60; designar Oziel Pinto Peixoto, Escriturário, classe "F", para substituir o Tesoureiro-auxiliar, padrão CC-7, Argemiro

Figueredo Filho, do Hosp. Alciades Camargo (HAC), nos seus impedimentos eventuais a partir de 16 de julho do corrente ano.

N.º 3.559 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — n.º 8.448-59, dispensar de acordo com o item II, do art. 201, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruyam Renato da Silva, Auxiliar de Escritório, Ponto n.º 7.441, matr. n.º 1.055.712 da Tab. de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado.

N.º 3.578 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — n.º 2.248-50, designar Feliciano Gonzalez Perez, Escrivão, classe "E", Ponto número 2.168, matr. n.º 1.391.263, para responder pelo expediente da função de Plantonista, FG-5, do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SME), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado, em virtude da dispensa de Djacir Alves Cardoso, da mesma função.

N.º 3.601 — Considerando a autorização do Presidente da República no SPH — n.º 34.069-59, e tendo em vista o que consta no Proc. HSE — número 6.905-60, designar Antonio Marcio Junqueira Lisboa, Médico, classe "L", Ponto n.º 803, matrícula número 1.762.422, para exercer a função de Chefe do Setor Técnico Científico (CMT), função gratificada FG-2, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" (SOM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar os efeitos da Port. número 637, de 16-4-59, que desgrauou o referido servidor para responder pelo expediente da mencionada Chefia.

N.º 3.610 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — n.º 5.673-60, exonerar, a pedido, Manoel de Jesus Pereira, Ponto n.º 2.391, matrícula número 1.391.419, do cargo de classe "E" interino, da carreira de Servente, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 3.627 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 32.698-59, aposentar, Francisco Machado Borges, Oficial-administrativo, classe "L", matrícula n.º 1.901.114 de acordo com o disposto no item III, dos arts. 176 e 178 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 3.637 — Tendo em vista o que consta do processo APR — n.º 2.384-1958, protocolado na AC sob número 46.919-58, dispensar, a pedido, Yéna Maria Arantes Cleve, matrícula número 1.941.678 das funções de Atendente, ref. "17" da Tabela Suplementar de Ext. a numerário-mensalista dos Serviços de Assistência — 2.ª Seção do Orçamento, a partir de 20 de maio de 1958.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

N.º 3.656 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 59.817-60, exonerar, a pedido, Antonio Vieira Costa Pinto, Médico, classe "K", interino, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2.ª Seção do Orçamento. — Parte Permanente. — Luiz Compagnoni, Presidente.

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a indicação do Senhor Diretor do DS:

N.º 3.658 — Designar Hermano Américo Falconi, Chefe da Divisão de Seguros Diversos matrícula número 1.779.101, ponto 2.683, para substituir o Sr. Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS). José da Silva Mousinho, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar as Portarias n.º 408, de 5 de fevereiro de 1960 e 732, de 11 de maio de 1959.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no SPR-35 812-59:

N.º 3.721 — Designar Walter Cesário, Servente classe "D", ponto n.º 5.632, matrícula n.º 1.912.561, para exercer a função de Encarregado da Turma de Limpeza (AAL), função gratificada FG-5, do Serviço de Administração do Edifício (SAA), da Divisão Administrativa (HSA), do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o Memo STPA-0.23-32-60:

N.º 3.740 — Designar Frederico Alvarez Bayma, Auxiliar de Escritório, classe "C" interino, para substituir o Tesoureiro — Auxiliar, padrão CC-5, Magda Brasileira Guerra, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 8 de junho do corrente ano.

N.º 3.838 — Designar Antônio Hostin Samy para responder pelo cargo em comissão, padrão CC-5, de Chefe de Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto nas portarias n.º 105, de 19 de janeiro de 1960 e 1.382, de 5 de maio de 1960.

Luiz Compagnoni — Presidente.

Departamento de Assistência

Conselho Técnico de Assistência

VOTOS

Sessão de 12-4-60.

Processo n.º 10.821-59 — Maria da Glória Bastos Giamonti, requer reembolso das despesas feitas com o tratamento de seu filho menor, tendo em vista o vulto das despesas e a urgência do tratamento.

Concedido um auxílio na importância de Cr\$ 35.000,00.

Processo n.º 78.069-59 — Herval Barboza Santiago requer em grau de recurso auxílio hospitalar. Concedido um auxílio de Cr\$ 3.000,00.

Processo n.º 15.527-60 — João dos Reis Teixeira, requer auxílio pela aquisição de uma cinta ortopédica que lhe foi prescrita por médico do Ipaes.

Concedido o auxílio de Cr\$ 3.000,00.

Processo n.º 583-59 — Alvaro Giacomini requer em grau de recurso indenização total das despesas que teve com a internação e parto de sua esposa.

O recorrente já recebeu o auxílio previsto nas Inst. em vigor.

Processo n.º 69.118-58 — Reynaldo de Abreu Pereira Dutra requer em grau de recurso maior auxílio.

Concedido um auxílio no valor de Cr\$ 3.800,00.

Processo n.º 18.192-60 — Euzébio Inácio Paulo de Abreu, requer em grau de recurso auxílio hospitalar.

Concedido um auxílio no valor de Cr\$ 3.000,00.

Processo n.º 25.669-60 — Almiro de Paula, requer auxílio de acordo com o art. 2.º das Inst. 54-59.

Concedido o auxílio mensal de Cr\$ 300,00.

Processo n.º 5.662-60 — Manoel dos Santos, requer auxílio para a aquisição de um aparelho ortopédico.

Concedido o auxílio pleiteado. — Sessão de 26-4-60.

Processo n.º 5.696-60 — Carolina Assis, requer auxílio maior.

Concedido mais um auxílio de Cr\$ 18.450,00.

Processo n.º 27.655-60 — Otávio Leal, requer auxílio para a compra de um aparelho ortopédico.

Concedido o auxílio no valor de Cr\$ 3.000,00.

Sessão de 3-5-60

Processo n.º 27.170-60 — Manoel Nunes de Oliveira, requer auxílio hospitalar cirúrgico de urgência. Concedido um auxílio no valor de Cr\$.. 13.000,00.

Processo n.º 26.750-60 — Celina Sardinha Espindola, requer auxílio para ocorrer as despesas que teve com a compra de 2 pares de óculos.

Concedido o auxílio de Cr\$ 1.000,00 previsto nas Inst. em vigor.

Sessão de 31-5-60

Processo n.º 468-60 — Adalberto Ferreira da Rocha requer auxílio mensal previsto pelas Inst. em vigor.

Concedido o auxílio mensal de Cr\$ 300,00.

Processo n.º 55.309-60 — Lucila Alves Quesado requer auxílio hospitalar de urgência.

Concedido um auxílio de Cr\$ 1.700,00.

Processo n.º 1.438-60 — Ivone Machado Pereira, requer em grau de recurso auxílio maior.

Indeferido.

Processo n.º 11.960-59 — Sancia'r Odon Rodrigues Pinheiro, requer auxílio hospitalar cirúrgico.

Solução adiada.

Processo n.º 2.935-60 — Oscar Dutra e Silva, requer auxílio hospitalar cirúrgico.

Concedido um auxílio de Cr\$ 23.000,00.

Processo n.º 12.091-60 — Aciselo Garrido de Souza, requer auxílio hospitalar cirúrgico.

Concedido um auxílio de Cr\$ 6.000,00.

Sessão de 7-6-60

Processo n.º 55.307-59 — Manoel Negreiro Bessa, requer auxílio hospitalar.

Concedido um auxílio no valor de Cr\$ 14.553,00.

Processo n.º 27.90-60 — Alfredo Eurico Vizeu Pereira, requer em grau de recurso auxílio maior.

Concedido outro auxílio de Cr\$.. 7.000,00.

HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK

PORTARIAS DE 1.º DE JUNHO DE 1960

O Diretor do Hospital Júlia Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto número 46.795, de 5 de setembro de 1959, e

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA 1960

Leis e Decretos de abril à agosto

DIVULGAÇÃO N.º 835

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 880, de 18 de maio de 1959, do DASP, publicada no *Diário Oficial* de 5-9-59, resolve:

Nº 228 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Costa, para exercer interinamente o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 229 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Doris La Blanche dos Santos, para exercer interinamente o cargo da classe E da carreira de Guardalivros do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 280 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Augusta Freire, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Atendente do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 282 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Enia da Silva Quintanilha para exercer interinamente o cargo da classe A, da carreira de Servente do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 283 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Boris Davidoff Abras Lessa, para exercer interinamente o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 284 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião José Vieira Filho, para exercer interinamente o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 308 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Eustrozino Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Servente do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 325 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Wilson Jose Pires para exercer interinamente o cargo da classe A, da carreira de Servente do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto número 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 340 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nair Andrade Gontijo para exercer interinamente o cargo da classe c, da carreira de Telefonista do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 347 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro Raimundo Guimarães para exercer interinamente o cargo da

classe D, da carreira de Motorista do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 383 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elza Terezinha dos Santos para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Enfermagem do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 390 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helena Miguel Gomes para exercer interinamente o cargo da classe E, da carreira de Laboratorista do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 396 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mirian Marly Martins para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Enfermagem do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

Nº 397 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zilda Lamounier para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Enfermagem do Quadro do Pessoal do Hospital Júlia Kubitschek, em vaga criada pelo Decreto nº 46.791, de 5 de setembro de 1959.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA Nº 43 378 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida por carta do Gabinete Civil, resolve nomear Nadyr Simões Frandini para o cargo isolado de Provisório Efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão "M", do Quadro Permanente, em vaga criada pelo Decreto nº 48.862, de 18 de agosto de 1960, para servir no Estado da Guanabara. — *Artindo Maciel*, Presidente.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 26-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP, e autorização competente do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República, nº 5.065, resolve:

Nº 5452 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II da Lei 1.711, de 28-10-52, Anibal Dosy de Freitas Santos para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro, Au-

xiliar, Padrão "M", com lotação na 3ª R.A., Agência de Terezina, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 453 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gaspar de Faria, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Adjunto Técnico, Padrão "K", com lotação na 3ª R.A., Agência de Terezina, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto 49.329 de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 454 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c" da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Assis Pereira Cortez e Maria do Amparo Ferreira Vasconcelos, para exercerem interinamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe "H", com lotação na 3ª R.A., Agência de Terezina, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5.455 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28-10-52 João da Cruz Sena e João Rodrigues de Oliveira, para exercerem interinamente, o cargo de Escrivão, classe "E", com lotação na 3ª R.A., Agência de Terezina, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5.456 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711 de 28-10-52, Francisco Lopes do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe "C", com lotação na 3ª Região Administrativa, Agência de Terezina, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 457 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Georgina Garret Barros, para exercer interinamente o cargo de Auxiliar de Serviço Médico, classe "D", com lotação na 3ª R.A., Agência de Terezina, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 458 — Nomear, de acordo com o artigo 12 item IV, letra "c" da Lei 1.711, de 28-10-52, Alaide Cardoso Marques, Alvaro Ferreira Filho, José Jovita Melo e Otto Soares, para exercerem interinamente, o cargo de Médico, classe "K", com lotação na 3ª R.A., Agência de Terezina, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329 de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 459 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28-10-52, Vilobaldo Augustinho de Sant'Anna, para exercer, interinamente, o cargo de médico, classe "K", com lotação na 3ª R.A., Posto de Paulistana, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 460 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c" da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Josete Madeira Martins, para exercer interinamente o cargo de Escrivão, classe "E", com lotação na 3ª R.A., Posto de Paulistana, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329 de 24 de novembro de 1960.

Nº 5.461 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28-10-52, Maria Paixão

Cavalcanti, para exercer, interinamente o cargo de Auxiliar de Serviço Médico, classe "D", com lotação na 3ª R.A., Posto de Paulistana, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 462 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28-10-52, Oswaldo Doria do Sacramento, para exercer, interinamente, o cargo de Servente classe "C" Posto de Paulistana, 3ª R.A., em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 463 — Nomear, de acordo com o artigo 12 item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mariano Lucas de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Médico, classe "K", com lotação na 3ª R.A., Posto de Paulistana, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 464 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28-10-52, Antônio de Araújo Bacellar, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe "E", 3ª R.A., Posto Paulistana, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 465 — Nomear, de acordo com o artigo 12 item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28-10-52, Maria Loyola de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Serviço Médico, classe "D", 3ª R.A., Posto de Paulistana, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 466 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28-10-52, Benjamim Fontanelle de Aragão, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe "c", 3ª R.A., Posto de Paulistana, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto número 49.329, de 24 de novembro de 1960.

Nº 5 467 — Tornar sem efeito a nomeação de José Antônio Martins de Oliveira, para Datilógrafo classe "D", conforme Portaria 4.919, de 31 de outubro de 1960.

Nº 5 468 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711 de 28-10-52, Luiz Gonzaga Paes Landim, para exercer, interinamente o cargo de Datilógrafo "D", com lotação na 8ª R.A., em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 43.867, de 18 de agosto de 1960.

IMPÓSTO DE RENDA.

Regulamento expedido pelo Decreto nº 36.773, de 13-1-55,

DIVULGAÇÃO Nº 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Medicina

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FISIOLÓGIA.

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, faço público que a Secretaria desta Faculdade receberá até o dia 31 de março de 1961, as 16 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Fisiologia, vago em virtude da aposentadoria do Professor Octavio Coelho de Magalhães.

As instruções com os requisitos de inscrição e bem assim o programa organizado para as provas do mencionado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará o nome, filiação, idade, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar das seguintes documentos:

1) Prova do alegado no requerimento;

2) Diploma de médico, devidamente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a antecederá, bem como no Conselho Regional de Medicina;

3) Diploma de Doutor em Medicina ou título de Livre Docente;

4) 50 exemplares de tese impressa versando assunto da cadeira em concurso, a escolha do candidato;

5) Carteira de identidade;

6) Prova de idoneidade moral;

7) Folha corrida passada pela autoridade policial do local ou locais em que reside ou residu nos últimos 10 anos;

8) Atestado de sanidade física e mental;

9) Memorial que o habilita ao concurso de títulos, em seis vias, e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso, acompanhado de seis exemplares dos trabalhos impressos;

10) Prova de estar quite com o serviço militar;

11) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

12) Título de eleitor, provando haver votado nas últimas eleições;

13) Declaração, com firma reconhecida, de que se submeterá ao regime de dedicação exclusiva logo que seja instituído para a cadeira.

14) Prova de pagamento da taxa de inscrição — Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Observação — Os candidatos devem ser diplomados em medicina pelo menos cinco anos antes da data de inscrição, ficando dispensados desse interstício os Livres-Docentes da cadeira em concurso.

Poderá ser aceita, condicionalmente, a inscrição de candidato não doutor em medicina, desde que satisfaça esta exigência dentro do prazo de quinze dias, a contar da data do encerramento das inscrições para que juntará a tese de doutor; ent os demais títulos exigidos para o concurso; reprovada a tese, ficará automaticamente anulada a inscrição.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos

EDITAIS E AVISOS

comprobatórios do mérito do candidato:

1) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

2) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

3) realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, e atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

Os concursos de provas, destinados a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como seus predicados, constarão de:

1 — Prova escrita;

2 — Prova prática;

3 — Prova didática;

4 — Defesa de tese.

As provas do concurso serão realizadas de acordo com as normas em vigor. Leis vigentes e programa publicado em anexo.

Estão isentos de selo as teses e trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

As inscrições serão encerradas no dia 31 de março de 1961, às 16 horas. Belo Horizonte, 19 de outubro de 1960. — Dr. Sylvio da Matta Machado, Secretário.

PROGRAMA DE FISIOLÓGIA

Fisiologia Geral

- 1 — Introdução aos métodos de estudo da Fisiologia;
- 2 — Bioenergética dos fenômenos fisiológicos;
- 3 — Importância teórica e prática da eletrofisiologia;
- 4 — Fenômenos bioelétricos dos tecidos;
- 5 — Propriedades da fibra muscular esquelética;
- 6 — Termogênese e termorregulação.

Sistema Nervoso

- 7 — Excitabilidade neuro-muscular;
- 8 — Propriedades fisiológicas do neurônio;
- 9 — Origem e condução do impulso nervoso;
- 10 — Ações reflexas;
- 11 — Mecanismo das sensações;
- 12 — Sensibilidade geral: superficial e profunda;
- 13 — Generalidades sobre a fisiologia dos órgãos dos sentidos e mecanismos da visão, audição, olfação e gustação;
- 14 — Integração cortical da sensibilidade;
- 15 — Sistema piramidal e extrapiramidal;
- 16 — Fisiologia da medula; ponte e diencéfalo;
- 17 — Integração cortical da motricidade;
- 18 — Reflexos condicionados;
- 19 — Linguagem falada e escrita. Ideação.
- 20 — Fisiologia do cerebelo — Postura — Equilíbrio.

Circulação

- 21 — Propriedades gerais da fibra cardíaca. Miocárdio.
- 22 — Manifestações elétricas da atividade cardíaca. Eletrocardiografia;
- 23 — Hemodinâmica da circulação. Regulação da pressão arterial.
- 24 — Sistema linfático e líquido cefalo raquiano;
- 25 — Fisiologia dos capilares.

Respiração

- 26 — Mecânica dos movimentos respiratórios;
- 27 — Trocas gasosas e transportes de gases pelo sangue;
- 28 — Neurogênese da respiração. Mecanismo de regulação.

Fisiologia Renal

- 29 — Formação da urina. Métodos de estudo da função renal;
- 30 — Influência do pH e de eletrólitos sobre a função renal.

Digestão

- 31 — Métodos fisiológicos para o estudo das secreções;
- 32 — Mecanismo fisiológico da secreção salivar;
- 33 — Secreção e digestão gástrica;
- 34 — Secreção e digestão intestinal;
- 35 — Motilidade gastro-intestinal. Absorção;
- 36 — Fisiologia da secreção externa do pâncreas;
- 37 — Regulação hormonal da função digestiva.

Endocrinologia

- 38 — Hipófise;
- 39 — Tireoide;
- 40 — Paratireoide;
- 41 — Suprarrenal;
- 42 — Pâncreas.
- 43 — Gônadas;
- 44 — Fisiologia da reprodução.

Para a prova prática, obedecidos os dispositivos regulamentares, serão organizados pontos de acordo com o programa supra e possibilidades dos laboratórios do Instituto de Ciências Fisiológicas.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 1960.

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Obstétrica

De ordem do Exmo. Senhor Diretor, faço público que a Secretaria desta Faculdade receberá até o dia 31 de março de 1961, às 16 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Obstétrica, vago em virtude da aposentadoria do Professor Otto Pires Cirne.

As instruções com os requisitos de inscrição e bem assim o programa organizado para as provas do mencionado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará

o nome, filiação, idade, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

1) Prova do alegado no requerimento;

2) Diploma de médico, devidamente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a antecederá, bem como no Conselho Regional de Medicina;

3) Diploma de Doutor em Medicina ou Título de Livre Docente;

4) 50 exemplares de tese impressa, versando assunto da cadeira em concurso, a escolha do candidato;

5) Carteira de identidade;

6) Prova de idoneidade moral;

7) Folha corrida passada pela autoridade policial do local ou locais em que reside ou residu os últimos 10 anos;

8) Atestado de sanidade física e mental;

9) Memorial que o habilita ao concurso de títulos, em seis vias, e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso, acompanhado de seis exemplares dos trabalhos impressos;

10) Prova de estar quite com o serviço militar;

11) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

12) Título de eleitor, provando haver votado nas últimas eleições;

13) Declaração, com firma reconhecida, de que se submeterá ao regime de "dedicação exclusiva", logo que seja instituído para a cadeira;

14) Prova de pagamento da taxa de inscrição — Cr\$ 1.000,00.

Observação:

Os candidatos devem ser diplomados em medicina pelo menos cinco anos antes da data de inscrição, ficando dispensados desse interstício os Livres-Docentes da cadeira em concurso.

Poderá ser aceita, condicionalmente, a inscrição de candidato não doutor em medicina, desde que satisfaça esta exigência dentro do prazo de quinze dias, a contar da data de encerramento das inscrições, para o que juntará a tese de doutorando aos demais títulos exigidos para o concurso; reprovada a tese, ficará automaticamente anulada a inscrição.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

2) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

3) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, e atestados graciosos, não constituem documento idôneos.

Os concursos de provas, destinados a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como seus predicados, constarão de:

1) Prova escrita;

2) Prova prática;

3) Prova didática;

4) Defesa de tese.

As provas do concurso serão realizadas de acordo com as normas em vigor, lei vigente e programa publicado em anexo.

Estão isentos de selo as teses e trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

As inscrições serão encerradas no dia 31 de maio de 1961 às 16 horas.

Programa

1 — Anatomia descritiva e topográfica da pelve feminina.

2 — Fisiologia dos órgãos de reprodução na mulher.

3 — Fecundação. Desenvolvimento e migração do óvulo. Formação do embrião e das partes extra-embriônicas.

4 — Anatomia, fisiologia e metabolismo do feto e do recém-nascido.

5 — Modificações do aparelho genital durante a gravidez.

6 — Modificações gerais e metabólicas do organismo materno durante a gravidez.

7 — Fisiologia e metabolismo da placenta.

8 — Fator Rh. Eritroblastose fetal. Isoimunização pelo fator Rh na gestação.

9 — Diagnósticos clínico e biológico da gravidez. Roentgenodiagnose da gravidez.

10 — Duração e períodos da gravidez. Pelviologia clínica.

11 — Atitudes, apresentação e posições fetais.

12 — Higiene, dietética e assistência às gestantes.

13 — Parto: condições gerais e fisiologia.

14 — Clínica do parto.

15 — Assistência ao parto natural.

16 — Parto nas diversas apresentações.

17 — Parto induzido.

18 — Anestesia e analgesia durante o parto.

19 — Estudo geral dos medicamentos que têm indicações durante o trabalho do parto.

20 — Influência do parto na mãe e no feto.

21 — Cuidados gerais com o recém-nascido normal, com o prematuro e com o débil congênito.

22 — Dequitações fisiológicas e artificial.

23 — Puerpério.

24 — Gravidez, parto, dequitação e puerpério nas gravidezes múltiplas.

25 — Doenças infecciosas e gravidez.

26 — Doenças de nutrição e gravidez.

27 — Dermopatias e gravidez.

28 — Afeções do aparelho digestivo e gravidez.

29 — Afeções do aparelho genital feminino e gravidez.

30 — Afeções do aparelho urinário e gravidez.

31 — Afeções do sangue e dos órgãos hematopoiéticos na gravidez e no puerpério.

32 — Afeções das glândulas endócrinas e gravidez.

33 — Afeções das mamas na gravidez e puerpério.

34 — Traumatismos e gravidez.

35 — Afeções psíquicas e neurológicas na gravidez e puerpério.

36 — Cardiopatias na gravidez, parto e puerpério.

37 — Doenças vasculares na gravidez, parto e puerpério.

38 — Edemas na gravidez, parto e puerpério.

39 — Aborto.

40 — Gravidez ectópica.

41 — Mola vesicular.

42 — Corioepitelioma.

43 — Patologia do amnion.

44 — Patologia da placenta.

45 — Toxemia gravidica.

46 — Apoplexia útero-placentaria.

47 — Placenta prévia.

48 — Ruptura uterina.

49 — Inversão puerperal do útero.

50 — Hemorragias da dequitação.

51 — Anomalias da contração uterina.

52 — Vícios pélvicos.

53 — Distócias de origem fetal.

54 — Infecções puerperais.

55 — Doenças do recém-nascido.

56 — Teratologia.

57 — Esterilidade feminina.

58 — Anestesia, assensão e antisepsia nas intervenções obstétricas.

59 — Dilatações cirúrgicas do colo uterino.

60 — Rupturas do diafragma pélvico, da bexiga, do colo, da vagina, da vulva e do perineo.

61 — Fórceps: generalidades, indicações, técnicas de aplicação, acidentes e perigos.

62 — Extração manual do feto.

63 — Versões.

64 — Episiotomias e episiorrafias.

65 — Cesarianas.

66 — Pelvitomias.

67 — Embriotomias.

68 — Histerectomias em obstetrícia.

A Prova Prática constará de:

1) — Por sorteio:

a) Exame clínico de uma paciente;

b) Manobras em manequim.

2) — Operação em paciente escolhida pelo candidato.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 1960. — Dr. Sylvio da Matta Machado — Secretário.

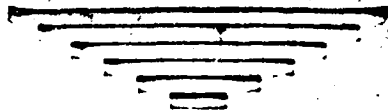
OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Folha	ASSUNTO	Preço	Volume	Folha	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
II	II	Discursos e Trab. Parlamentares	40,00	XXV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
III	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	IV	Trabalhos Jurídicos	45,00
IV	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVII	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
V	V	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVIII	VI	Discursos Parlamentares	120,00
VI	VI	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXIX	VII	Trabalhos Jurídicos	30,00
VII	VII	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXX	VIII	Discursos Parlamentares	100,00
VIII	VIII	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXXI	IX	A Imprensa	120,00
IX	IX	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXXII	X	A Imprensa	120,00
X	X	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXXIII	XI	Rescisão de Contrato	75,00
XI	XI	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXXIV	XII	Trabalhos Jurídicos	70,00
XII	XII	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXXV	XIII	Discursos Parlamentares	90,00
XIII	XIII	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXXVI	XIV	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	XIV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXXVII	XV	Réplica	120,00
XV	XV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXXVIII	XVI	Réplica	120,00
XVI	XVI	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXXIX	XVII	Discursos Parlamentares	120,00
XVII	XVII	Reforma do Ens. Primário	40,00	XL	XVIII	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	XVIII	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLI	XIX	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	XIX	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLII	XX	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	XX	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLIII	XXI	Limites Ceará - Rio G. do Norte	120,00
XXI	XXI	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLIV	XXII	Discursos Parlamentares	120,00
XXII	XXII	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLV	XXIII	O Caso da Bahia	40,00
XXIII	XXIII	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLVI	XXIV	Cessão de Clientela	45,00
XXIV	XXIV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLVII	XXV	Campanha Presidencial	120,00
XXV	XXV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLVIII	XXVI	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	XXVI	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLIX	XXVII		
XXVII	XXVII	Reforma do Ens. Primário	40,00	XLX	XXVIII		
XXVIII	XXVIII	Reforma do Ens. Primário	40,00	L	XXIX		
XXIX	XXIX	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXI	XXX		
XXX	XXX	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXII	XXXI		
XXXI	XXXI	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXIII	XXXII		
XXXII	XXXII	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXIV	XXXIII		
XXXIII	XXXIII	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXV	XXXIV		
XXXIV	XXXIV	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXVI	XXXV		
XXXV	XXXV	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXVII	XXXVI		
XXXVI	XXXVI	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXVIII	XXXVII		
XXXVII	XXXVII	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXIX	XXXVIII		
XXXVIII	XXXVIII	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXX	XXXIX		
XXXIX	XXXIX	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXI	XL		
XL	XL	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXII	XLI		
XLI	XLI	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXIII	XLII		
XLII	XLII	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXIV	XLIII		
XLIII	XLIII	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXV	XLIV		
XLIV	XLIV	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXVI	XLV		
XLV	XLV	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXVII	XLVI		
XLVI	XLVI	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXVIII	XLVII		
XLVII	XLVII	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXIX	XLVIII		
XLVIII	XLVIII	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXX	XLIX		
XLIX	XLIX	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXXI	XLX		
L	L	Reforma do Ens. Primário	40,00	LXXXII	L		

IMPÔSTO DE CONSUMO

— Consolidação e regulamento aprovados pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria de Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO N.º 809



Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00